



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 10:39:12

PEDIDO DE COMPRA: 000108 / 2026
EMIÇÃO: 11/06/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO RENAULT SANDERO PLACCA IQP 4C62, DESTA SECRETARIA.

Justificativa: A contratação é necessária para garantir o adequado funcionamento e a segurança do veículo, prevenindo falhas e reduzindo custos com reparos futuros. O veículo é essencial para o atendimento aos produtores rurais do Município, sendo utilizado em serviços veterinários, inseminação e demais atividades de assistência rural, garantindo a continuidade desses serviços.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção para conserto do Renault Sandero, placa IQP 4C62, ano 2010, da SEMAG. Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA
1	BANDEJA SUSP LE BDJ5255	1
2	BANDEJA SUSP LD 5226	1
3	CORREIA 4PK915CT	1
4	TERMINAL DIREÇÃO LDTDDI0126	1
5	TERMINAL DIREÇÃO LE DIO126	1
6	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO MBS 9338	2
7	KIT AMOSRTECEDOR DIANTEIRO MBS6751	2
8	CABO FREIO DE MATO TU26063	1
9	BUCHA EIXO TRASEIRO SIL 8149	2
10	FECHADURA PORTA MALAS	1
11	MAÇANETA EXT UN11235	1
12	MAÇANETA EXT UN11236	1
13	CILINDRO PORTA MALAS UM 11903	1
14	CABO FREIO DE MATO TRASEIRO TU 26063	1
15	SENSOR DE VELOCIDADE M T E 7328	1
16	VARETA NVEL OLEO UM 11903	1
17	CARCAÇA VALVULA TERMOSTA VT 438.89	1
18	ADITIVO RADIADOR	3
19	OLEO LUBRIFICANTE 10W40	4
20	THINER	1



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 10:39:12

21	SILICONE PRETRO 598	1
22	CILINDRO DE RODA C3537	2
23	OLEO ATF	2
24	BIELETA DIANTEIRA	2
25	LAMPADA FAROL H4	1
26	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/ 7	1
27	FILTRO DE OLRO LUBRIFICANTE PSL77	1
28	FILTRO DE AR7705	1
29	FILTRO AR CONDICIONADO ACP554	1
30	ANEL LA866105	1
31	BRONZINA DE BIELA 177838610	1
32	BRONZINA DE MANCAL 17783961D	1
33	GUIAS DE VALVULAS	8
34	PISTAO MOTOR PS4974S05	4
35	VALVULA ADM 381044184	4
36	VALVULAS DE ESCAP1044185	4
37	JOGO DE JUNTAS MOTOR 1	1
38	JEET COLLER 177001098662	4
39	COXIM MOTOR MBS 9334	1
40	VELA DE IGNIÇÃO SP20	4
41	TUBO DE REFRIGERAÇÃO RN 4045GG	1
42	BOMBA DE OLEO 10273	1
43	BOMBA DAGUA 20210	1
44	MAÇANETA PORTA ESQ	1
45	CHICOTE SENSOR MAP	1
46	CHICOTE SENSOR VELOCIDADE	1
47	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	1
48	CABO EMBREAGEM	1
49	JUNTA TAMPA DE VALVULAS	1
50	ROLAMENTO SEMI EIXO	1
51	COIFA LADO CAMBIO C/ ROLAMENTO	1
52	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	1



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 10:39:12

53	CHICOTE 6 VIAS BOMBA DE COMBUSTIVEL	1
54	MAO DE OBRA MONTAGEM MECANICA	1

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento do veículo, garantindo segurança, eficiência e maior vida útil, além de prevenir falhas e custos elevados com reparos emergenciais.

O veículo é essencial para o atendimento aos produtores rurais do Município, sendo utilizado no deslocamento de profissionais para serviços de assistência veterinária, inseminação artificial e demais atividades de apoio à produção rural. Dessa forma, a manutenção é indispensável para assegurar a continuidade desses serviços.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção para conserto do Renault Sandero, placa IQP 4C62, ano 2010, conforme as especificações/condições, descritas no termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços de manutenção têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do Renault Sandero, placa IQP 4C62, ano 2010, da frota da SEMAG.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviços prestados;



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 10:39:12

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer as peças e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto do Renault Sandero, placa IQP 4C62, ano 2010, da frota da SEMAG.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

GESTOR: Marcos F. Ferraz Maciel MAT: 1224

FISCAL: Mateus da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 dias, após a execução do objeto e recebimento de nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, §7º, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 10.335,63 .

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)

CÓDIGO REDUZIDO: 826 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)

CÓDIGO REDUZIDO: 828 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/08/2026

Hora: 10:39:12

FONTE: Livre